



TAEKWONDO



REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC
Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação – SDEAE
Gerência de Desporto Educacional – GEDE



REGULAMENTO ESPECÍFICO - TAEKWONDO

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º – A competição de taekwondo obedecerá às Regras Oficiais da *World Taekwondo* - WT e da Confederação Brasileira de Taekwondo – CBTKD, regras oficiais das etapas nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's e Jogos da Juventude – JJ, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs 2024.

Artigo 2º – Cada Coordenação Regional de Educação poderá classificar para a fase Estadual até 05 (cinco) estudantes/atletas do naipe feminino em cada categoria e até 05 (cinco) estudantes/atletas do naipe masculino em cada categoria. Os professores/técnicos serão de acordo com o quantitativo de estudantes/atletas classificados:

Quant de atletas classificados para a Estadual	Quant de Técnicos para a Estadual
Até 5 estudantes/atletas	1 Técnico
De 6 a 10 estudantes/atletas	2 Técnicos
De 11 a 15 estudantes/atletas	3 Técnicos
De 16 a 20 estudantes/atletas	4 Técnicos

Artigo 3º – A competição será realizada em duas categorias, sendo:

- Infante – Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2010, 2011 e 2012;
- Juvenil – Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2007, 2008 e 2009.

Artigo 4º – Cada delegação poderá participar na modalidade Kyorugi (luta) com apenas 01 (um) estudante/atleta por categoria de peso e naipe.

Parágrafo Único: A solicitação de alteração de peso deverá ser feita até 10 (dez) dias úteis antes do início da fase. Após esse período, as solicitações serão negadas pelo comitê organizador. Não serão aceitas alterações no dia da competição.

Artigo 5º – A graduação exigida:

- a) Categoria Infante: mínima **faixa amarela (8º GUB)** e máxima **faixa azul escuro (3º GUB)**
- b) Categoria Juvenil: mínima **faixa vermelha (2º GUB)**

Artigo 6º – O estudante/atleta deverá se apresentar na pesagem e antes de cada confronto com sua credencial e devidamente uniformizado.

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS DE PESO

Artigo 7º – Para a competição, serão consideradas as seguintes categorias de peso:

CATEGORIAS DE PESO			
CATEGORIA INFANTO		CATEGORIA JUVENIL	
FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
Até 37kg	Até 37kg	Até 44kg	Até 48kg
Até 44kg	Até 45kg	Até 49kg	Até 55kg
Até 51kg	Até 53kg	Até 55kg	Até 63kg
Até 59kg	Até 61kg	Até 63kg	Até 73kg
Acima de 59kg	Acima de 61kg	Acima de 63kg	Acima de 73kg

Artigo 8º – A competição será realizada por categorias de peso de acordo com a pesagem oficial, realizada antes da competição.

CAPÍTULO III – DA COMPETIÇÃO

Artigo 9º – Será adotado o sistema de disputa de eliminatório simples.

§1º – Se, após a pesagem oficial, houver apenas 01 (um) estudante/atleta confirmado em uma mesma categoria de peso, a disputa não será realizada e o estudante/atleta será declarado campeão.

§2º – Se, após a pesagem oficial, existirem 02 (dois) estudantes/atletas confirmados em uma mesma categoria de peso, a disputa será realizada em confronto único.

Artigo 10 – Será utilizado o sistema eletrônico DAEDOO ou SULSPORTE.

Artigo 11 – Serão utilizados, obrigatoriamente, os seguintes protetores:

PROTETORES OBRIGATÓRIOS
Luva Protetora
Meia Eletrônica
Protetor Bucal
Protetor de Tórax Eletrônico
Capacete (com proteção)
Protetor de Braço
Protetor de Tíbia
Protetor de Genital



Parágrafo Único: O material eletrônico de competição – coletes e capacetes – serão fornecidos pela organização do evento.

Artigo 12 – O tempo de luta para as categorias coloridas serão de 02 (dois) rounds de 02 (dois) minutos com 01 (um) minuto de intervalo entre os rounds. Adaptações poderão ser feitas de acordo com a necessidade do evento, desde que seja feita com a ciência dos participantes.

Artigo 13 – Não será permitido desferir chutes no rosto para a competição de colorida. Será obrigatório o uso de proteção acrílica, mesmo não sendo permitidos chutes no rosto.

Artigo 14 – Os estudantes/atletas, ao responderem à chamada na área de inspeção, deverão identificar-se ao representante da equipe de arbitragem.

Artigo 15 – Os professores/técnicos, ao ocuparem a sua cadeira na área de competições, deverão limitar-se apenas a orientação de seus atletas em combate.

§1º – O Técnico que contrariar o disposto no caput deste artigo e as regras disciplinares da modalidade será retirado do local reservado a ele, não podendo mais atuar no mesmo dia.

§2º – No outro dia de competição, caso seja novamente retirado, o técnico será impedido de atuar na competição.

§3º – O técnico que após ser retirado da cadeira, insistir em se dirigir ao atleta ou arbitragem de qualquer lugar do ginásio, terá seu nome encaminhado à Comissão Disciplinar Especial.

CAPÍTULO IV – DA PESAGEM

Artigo 16 – A pesagem será de acordo com o cronograma da competição, disponibilizado no Boletim Oficial, considerando o tempo para pesagem oficial, devendo os estudantes-atletas comparecerem no horário e no local estabelecidos para o início da pesagem.

Parágrafo Único: A responsabilidade da pesagem será da empresa contratada.

Artigo 17 – Será eliminado da competição o estudante/atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso.

Artigo 18 – Para a pesagem oficial serão permitidas 02 (duas) passagens pela balança. Os estudantes/atletas que não confirmarem seu peso dentro dos limites mínimo/máximo da categoria que foram inscritos serão eliminados da competição.

Artigo 19 – Todos os estudantes/atletas deverão pesar de sunga (masculino) ou de collant ou similar (feminino). Não é permitido em hipótese alguma que os estudantes/atletas realizem a pesagem nus.

§1º – Haverá tolerância de 100 (cem) gramas do limite máximo de cada categoria de peso.



§2º – Na pesagem, o estudante/atleta deverá comparecer ao local devidamente credenciado.

§3º – Não serão permitidas manobras que visem a alteração do peso aferido. Após o registro do peso, o estudante/atleta deverá se retirar. O estudante/atleta que não atender as determinações citadas será desclassificado automaticamente.

Artigo 20 – Toda e qualquer ação relativa à perda de peso que coloque em risco a saúde do estudante/atleta, será relatada e encaminhada à Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO V – DO UNIFORME

Artigo 21 – O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizados com o dobok nas medidas, conforme determinação da CBTKD e portando sua credencial.

Parágrafo Único: Os estudantes/atletas que se apresentarem com o uniforme (dobok) fora das dimensões mínimas/máximas estabelecidas pelas regras da CBTKD serão impedidos de competir.

Artigo 22 – Os estudantes/atletas com faixas coloridas somente poderão utilizar dobok com gola branca.

Artigo 23 – Cada estudante/atleta deverá trazer o seu próprio material de competição.

Artigo 24 – A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Artigo 25 – No momento da luta de seus estudantes/atletas, os técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida e sapato/tênis), não podendo utilizar bermudas, bonés ou qualquer tipo de chapéu.

CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Artigo 26 – É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

Parágrafo Único: O representante da equipe deverá confirmar participação para ter condições de participar do sorteio de chaveamento.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Artigo 27 – A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar, de cada categoria e naipes, que serão agraciados com medalhas, conforme suas classificações.

§1º– A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no ginásio de jogo ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

§2º– Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas deverão usar o uniforme oficial.

CAPÍTULO VIII – DAS MISSÕES NACIONAIS

Artigo 28 – Como critérios de convocação para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - JEBs** serão utilizados os resultados da categoria Infante.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos JEBs, 05 (cinco) estudantes/atletas por naipe e 02 (dois) técnicos, inscritos e participantes dos JEEGs.
- II. Os atletas convocados serão os 1^{os} colocados de cada peso, da etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos JEBs, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5^o colocado.
- III. O primeiro técnico convocado será o que tiver classificado mais estudantes/atletas para os JEBs. Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos JEBs, será convocado o próximo que teve mais classificados.
- IV. O segundo técnico convocado será indicado pelo Comitê Organizador dos JEEGs.
- V. Obrigatoriamente será convocado 01 (um) técnico do gênero feminino e 01 (um) técnico do gênero masculino.
- VI. Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Taekwondo (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos JEBs **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

Artigo 29 – Como critérios de convocação para os **JOGOS DA JUVENTUDE** serão utilizados os resultados da categoria Juvenil.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos Jogos da Juventude, 05 (cinco) estudantes/atletas por naipe e 02 (dois) técnicos, inscritos e participantes dos JEEGs.
- II. Os atletas convocados serão os 1^{os} colocados de cada peso, da etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos Jogos da Juventude, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5^o colocado.
- III. Todos os estudantes/atletas, para fins de comprovação de graduação, deverão estar cadastrados no Sistema da Confederação Brasileira de Taekwondo, dentro dos parâmetros pré-estabelecidos.
- IV. O primeiro técnico convocado será o que tiver classificado mais estudantes/atletas para os Jogos da Juventude. Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos Jogos da Juventude, será convocado o próximo que teve mais classificados.
- V. O segundo técnico convocado será indicado pelo Comitê Organizador dos JEEGs.



- VI. Obrigatoriamente será convocado 01 (um) técnico do gênero feminino e 01 (um) técnico do gênero masculino.
- VII. Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Taekwondo (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos Jogos da Juventude **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30 – Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos JEEGs e este Regulamento Específico prevalecerá o Específico.

Artigo 31 – Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comissão Organizadora dos JEEGs, podendo ter o suporte da Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.

Responsáveis Técnicos:

Alice Regina

Coordenadora de Esportes dos JEEGs 2024

Federação Goiana de Taekwondo

